

Secretaria  
de Educação e  
Esportes



GOVERNO DE  
**PER  
NAM  
BU**CO  
ESTADO DE MUDANÇA

# Direitos Humanos, Acessibilidade e Inclusão



**Secretário de Educação e Esportes**

Alexandre Schneider

**Secretária Executiva de Gestão de Rede**

Karen Martins Andrade Pinheiro

**Secretária Executiva de Desenvolvimento da Educação**

Tárcia Regina da Silva

**Secretário Executivo do Ensino Médio e Profissional**

Gilson Alves do Nascimento Filho

**Secretário Executivo de Articulação Municipal**

Natanael Silva

**Secretário Executivo de Administração e Finanças**

Gilson Monteiro Filho

**Secretário Executivo de Obras**

Rafael Cunha

**Secretário Executivo de Esportes**

Luciano Leonídio

**Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas**

Rafaela Ramos

**Elaboração**

*Diogo Grandidier*

**Equipe de coordenação**

*Janine Furtunato Queiroga Maciel*

**Gerente Geral de Políticas Educacionais do Ensino Médio (GGPEM/SEMP)**

*Rômulo Guedes e Silva*

**Gestor de Formação e Currículo do Ensino Médio  
(GGPEM/SEMP)**

*Andreza Shirlene Figueiredo de Souza*

**Chefe da Unidade de Formação e Currículo do Ensino Médio (GGPEM/SEMP)**

**Revisão**

*Ana Caroline Borba Filgueira Pacheco*

*Andreza Shirlene Figueiredo de Souza*

## Sumário

<b>I. APRESENTAÇÃO</b>	<b>5</b>
<i>Por dentro dos conceitos</i>	6
<b>Pensando nos Direitos Humanos</b>	<b>6</b>
<i>Expandindo as ideias</i>	9
<i>Saiba mais</i>	9
<i>Momento de Atividades</i>	10
<b>2. Acessibilidade e Inclusão</b>	<b>11</b>
<i>Por dentro dos conceitos</i>	11
<i>Expandindo as ideias</i>	17
<i>Saiba mais</i>	18
<i>Momento de Atividades</i>	19
<b>Possibilidade(s) Avaliativa(s)</b>	<b>21</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>	<b>23</b>

## I. APRESENTAÇÃO

Prezado(a) Professor(a).

Esse material busca subsidiar a/o docente sobre temas que já estão presentes na Formação Geral Básica (FGB) e no cotidiano docente. Especificamente, estamos falando da Unidade Curricular **Direitos Humanos, Acessibilidade e Inclusão**, presente na(s) *trilha (s) Direitos Humanos e Participação Social*, que será cursada por nosso estudante, no 3º Ano do Novo Ensino Médio da Rede Pública Estadual de Pernambuco, com base na Portaria nº 1.432/2018, que orienta a elaboração dos Itinerários Formativos.

Esta Unidade Curricular, é organizada a partir do eixo estruturante *Mediação e intervenção sociocultural*. A habilidade da Unidade Curricular, é:

(EMIFCHS07PE) Identificar e explicar situações em que ocorram conflitos, desequilíbrios e ameaças a grupos sociais, interpretando suas causas e descrevendo ações para avanços na inclusão e acessibilidade de pessoas com deficiências.

Nesse contexto, a ementa da Unidade Curricular Direitos Humanos, acessibilidade e inclusão propõe:

Conhecer as concepções de direitos humanos, acessibilidade e inclusão, aspectos constitucionais de políticas de inclusão como direito humano; processo de implementação da política, experiências de avanços na inclusão e acessibilidade de pessoas com deficiência.

Diante disso, esta Unidade Curricular aprofunda os conceitos como a ampliação de conhecimentos sobre o problema a ser enfrentado das concepções de direitos humanos, acessibilidade e inclusão, aspectos constitucionais de políticas de inclusão a partir da interpretação e compreensão das Leis e políticas vigentes no Brasil, de tal forma que oportunize aos estudantes uma aprendizagem significativa e que dialogue com as concepções estabelecidas na BNCC e do currículo de Pernambuco referente a construção de uma cidadania crítica e ativa.

Este material de apoio traz sugestões para nortear a prática pedagógica do professor em sala de aula, que poderá utilizar-se de outros materiais e pesquisas que lhes forneçam subsídios para sua prática docente. A intencionalidade aqui é contribuir trazendo alguns dos principais temas e conceitos presentes na ementa da Unidade Curricular, além de atividades que possam ser utilizadas em sala.

A partir de agora, convidamos você, professor/a, a explorar conosco as próximas seções.



## Por dentro dos conceitos

### Pensando nos Direitos Humanos

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, aprovada em 10 de dezembro de 1948, foi consequência das atrocidades produzidas pela Segunda Guerra Mundial. Assim, em sua concepção ampliada, **estes direitos são voltados para todos os cidadãos, baseando-se nos direitos essenciais à vida e à liberdade, e o reconhecimento da pluralidade com o objetivo de combater atos discriminatórios.**



A Declaração foi aprovada pela terceira Assembleia Geral em 10 de Dezembro de 1948, em Paris. Fotografia: STF / AFP / Getty Images. Disponível em:

<https://www1.folha.uol.com.br/ilustrissima/2020/12/ministerio-publico-caminha-de-maos-dadas-com-a-populacao-na-garantia-de-direitos-humanos.shtml>. Acesso em 28 maio 2024.

Mas, como podemos denominar os Direitos Humanos? **“São normas que reconhecem e protegem a dignidade de todos os seres humanos. Os Direitos Humanos regem o modo como os seres humanos individualmente vivem em sociedade e entre si, bem como sua relação com o Estado e as obrigações que este tem em relação a eles”** (UNICEF, 2015).

Portanto, a lei obriga os governos a fazerem algumas coisas e limita situações que ultrapassem e violem a dignidade da pessoa humana. Desta forma, estabelece a relação entre os indivíduos na convivência social, em outras palavras, a pessoa é livre para exercer os seus direitos até o limite em que essa liberdade entre em choque com os direitos do outro.

Além disso, **os Direitos Humanos são universais e inalienáveis, ou seja, todas as pessoas têm direito e ninguém pode renunciar a eles.** São indivisíveis porque consideram todas as dimensões da vida humana sem nenhuma hierarquização entre elas: Cultural ou social, econômica, civil, política; todo direito tem o mesmo valor. Assim, são interdependentes e inter-relacionados, pois a realização de um direito depende do outro, como por exemplo o direito à saúde depende do direito à informação.



e descanso, direito à Educação, saúde, habitação, acesso aos bens culturais). **Nos Direitos de Terceira geração**, houve um deslocamento de sentido do que entendemos por direitos, pois estes são de caráter difuso e coletivo como o direito de viver em paz, a ter um meio ambiente saudável, o direito ao desenvolvimento, e estão associados a grupos de vulnerabilidade social. Já os **Direitos de Quarta geração**, estão associados à bioética, à engenharia genética e à informática, sendo vinculado ao desenvolvimento das comunicações e suas redes, estando atrelado ao processo de globalização atual.

Considerando isto, os Direitos Humanos não podem ser exercidos parcialmente, ou seja, o conjunto dos direitos são integrais e indivisíveis. Portanto, todos os seres humanos, de acordo com a Declaração e Programa de Ação de Viena (1993), tem respaldo para exercê-lo em seu caráter universal, indivisível e inter-relacionado, sendo efetivado de modo global, justo e equitativo. No que pese as questões culturais que requerem certa relativização, é dever do Estado promover e pautar todos os Direitos Humanos integralmente, independentemente dos sistemas político, econômico e cultural que vigorem no seu território.

Apesar dos Direitos Humanos serem objeto de interesse social desde a antiguidade, o primeiro registro conhecido é o cilindro de Ciro, peça de argila contendo os princípios de Ciro (590-529 a.C.), Rei da Pérsia, foi apenas no século XVIII que começaram a ganhar corpo, devido às Revoluções dos Estados Unidos (1776) e francesa (1789), que determinaram uma alteração na relação entre governantes e governados. Essas revoluções têm em comum o grande movimento filosófico denominado Iluminismo. Na França, toda essa efervescência popular foi consolidada com a queda da Bastilha, prisão política do Rei Luiz XVI, simbolizando a perda do poder absolutista e o início de um processo que levaria o Rei à forca.



Disponível em: [https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2013/07/130714\\_franca\\_bastilha\\_fl](https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2013/07/130714_franca_bastilha_fl). (Queda da Bastilha) Acesso em 16 maio 2024.

Logo após esse acontecimento, a Assembleia Nacional francesa decretou a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, servindo de base jurídica para muitas cartas constitucionais, como por exemplo a Constituição brasileira de 1988. Embora esta Declaração, à época, representasse um progresso social sem precedente, ela em nada avançou no que diz respeito aos direitos das mulheres, que apesar de uma participação maciça nas lutas revolucionárias que levaram a muitas conquistas sociais, foram preteridas no seu direito à cidadania.





## Expandindo as ideias

### Declaração Universal dos Direitos Humanos

Veja a seguir alguns trechos da Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada e proclamada pela resolução nº 217 A (III) da Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948.

#### Artigo 1º

Todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotadas de razão e consciência e devem agir em relação umas às outras com espírito de fraternidade.

#### Artigo 2º

Toda pessoa tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição.

#### Artigo 3º

Toda pessoa tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal.

[...]

#### Artigo 6º

Toda pessoa tem o direito de ser, em todos os lugares, reconhecida como pessoa perante a lei.

#### Artigo 7º

Todos são iguais perante a lei e têm direito, sem qualquer distinção, a igual proteção da lei. Todos têm direito a igual proteção contra qualquer discriminação que viole a presente Declaração e contra qualquer incitamento a tal discriminação.

[...]

Human Rights. Disponível em: <[www.humanrights.com/pt/what-are-human-rights/universal-declaration-of-human-rights/articles-01-10.html](http://www.humanrights.com/pt/what-are-human-rights/universal-declaration-of-human-rights/articles-01-10.html)>. Acesso em: fev. 2016.



## Saiba mais

**Filme: Uma História de Amor e Fúria** (Brasil, 2013, 80 min), de Luiz Bolognesi.

Trata-se de uma animação longa metragem em quatro episódios, que podem ser usados individualmente. Aborda a violência contra a população indígena, negra, aos oponentes da ditadura militar e, como prospecção, o problema ambiental, especificamente, a falta de água.

A história trata do amor entre um herói imortal e Janaína, a mulher por quem é apaixonado há 600 anos. O herói assume vários personagens, mas seu espírito de luta permanece o mesmo, especialmente porque seu amor o alimenta. O filme conta quatro episódios de momentos diferentes da História do Brasil, a partir do ponto de vista dos vencidos: a guerra entre Tupiniquins e Tupinambás, no início da colonização portuguesa, em 1565; a revolta ocorrida no Maranhão, conhecida como Balaiada, em 1825 e a guerrilha urbana, no período da ditadura militar, em 1968. O quarto episódio é uma projeção do futuro, em 2096. Com base na mitologia indígena, o herói foi escolhido para ser imortal e lutar eternamente contra Anhangá – o signo da morte e da destruição (Carta Capital, 2020).



Disponível em: [https://pt.wikipedia.org/wiki/Uma\\_Hist%C3%B3ria\\_de\\_Amor\\_e\\_F%C3%B3ria](https://pt.wikipedia.org/wiki/Uma_Hist%C3%B3ria_de_Amor_e_F%C3%B3ria). Acesso em 09 jul. 2024.



## Momento de Atividades



Disponível em: <https://Brasil.de.Fato|Uma.visão.popular.do.Brasil.e.do.mundo>  
Acesso em 29 de maio de 2024.



<https://br.pinterest.com/pin/655696026976385494/>

### O homem na estrada

[...] Sim, ganhar dinheiro, ficar rico, enfim  
Muitos morreram sim, sonhando alto assim  
Me digam quem é feliz, quem não se desespera  
Vendo nascer seu filho no berço da miséria

Um lugar onde só tinham como atração  
O bar e o candomblé pra se tomar a bênção  
Esse é o palco da história que por mim será contada  
Um homem na estrada

Equilibrado num barranco, um cômodo mal acabado e sujo  
Porém, seu único lar, seu bem e seu refúgio  
Um cheiro horrível de esgoto no quintal  
Por cima ou por baixo, se chover será fatal  
Um pedaço do inferno, aqui é onde eu estou  
Até o IBGE passou aqui e nunca mais voltou  
Numerou os barracos, fez uma pá de perguntas  
Logo depois esqueceram, filha da puta!  
Acharam uma mina morta e estuprada  
Deviam estar com muita raiva (mano, quanta paulada)[...]

Composição: Mano Brown

**1º Pesquisa Preliminar:** Pesquisar sobre Os Direitos Humanos no mundo e no Brasil, descrevendo os marcos do surgimento, a evolução dos direitos abarcados, a importância e sua aplicação na sociedade.

**2º Proposta de atividade individual:** Elaborar texto dissertativo argumentativo: Baseado na fotografia, na charge e no trecho da música “Um Homem na estrada”, dos Racionais Mcs, dissertando a respeito da violação dos Direitos Humanos no Brasil.

**3º Elaboração coletiva:** Construam um mural virtual (instagram, mapa mental, nuvem de palavras etc.) ou físico (cartolina) associando as imagens, a música aos trechos mais significativos dos textos elaborados pelos estudantes (Fundamental e importante que todos os estudantes contribuam com alguma frase do seu texto).

## 2. Acessibilidade e Inclusão



### Por dentro dos conceitos

#### Qual o conceito de Pessoa com Deficiência?

Desde 2008 o Brasil é signatário da Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas (ONU). Seu objetivo é “**promover, proteger e assegurar o exercício pleno e equitativo de todos os Direitos Humanos e liberdades fundamentais por todas as pessoas com deficiência e promover o respeito pela sua dignidade inerente**”.

Portanto, este documento conceitua que “**pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com as diversas barreiras que podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas**”.



Disponível em: <https://br.pinterest.com/pin/732820170590616756/>. Acesso em 16 maio 2024.

Percebam que a centralidade desta definição não está na pessoa com deficiência, visto que são inerentes a condição humana, logo são as obstruções arquitetônicas que geram as restrições e impossibilitam à inclusão que merecem atenção com objetivo de intervenção para promover condições equitativas a todas as pessoas.

### **As lutas por inclusão de pessoas com deficiência no século XX**

Foi apenas no início do século XX que o mundo começou a se preocupar em estabelecer tratados, leis, normas e decretos contendo inclusão social, acessibilidade e desenho universal. A origem dessa reivindicação acontece depois da Segunda Guerra Mundial (1939-1945), por causa dos movimentos sociais que lutavam por igualdade de minorias étnicas, raciais, sociais e de pessoas com deficiência.

Em 1948 a ONU proclama a Declaração Universal dos Direitos Humanos, estabelecendo em seu artigo 1º que:

**“Todos os seres humanos nascem livres em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade”.**

E em seu Artigo 2º que:

**“todo ser humano tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição”.**

No final da década de 1960 e na década de 1970, cresceram as lutas de movimentos negros e feministas contra a discriminação racial e pela igualdade de direitos civis (1954-1968). Desta forma, os ex-combatentes da Guerra do Vietnã se incorporaram à luta e iniciaram o “movimento sembarreiras”, visando eliminar barreiras para todas as pessoas com deficiência.

### **O que são barreiras?**

A Lei brasileira da Pessoa com Deficiência, nº 13.146 de 2015 estabelece que:

**“barreiras são qualquer entrave, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros”.**

Segundo esta lei, as barreiras estão classificadas em: barreiras urbanísticas, barreiras arquitetônicas, barreiras nos transportes (seus meios e sistemas), barreiras nas comunicações e na informação, e barreiras tecnológicas.

a) barreiras urbanísticas: as existentes nas vias e nos espaços públicos e privados abertos ao público ou de uso coletivo;



Disponível em:

<https://www.istockphoto.com/br/foto/empres%C3%A1rio-em-uma-cadeira-de-rodas-com-escadas-moderno-gm148160283-20738240>

Acesso em 16 maio 2024.

b) barreiras arquitetônicas: as existentes nos edifícios públicos e privados;



Disponível em:

<https://www.idealista.pt/news/imobiliario/internacional/2015/03/03/26181-o-que-passou-pela-cabeca-destes-arquitetos-18-rampas-accessiveis-que-sao-tudo>. Acesso em 16 maio 2024.

c) barreiras nos transportes: as existentes nos sistemas e meios de transportes;



Disponível em:

<https://www.brasildefatoma.com.br/2021/08/04/beneficio-para-pessoas-com-deficiencia-auxilio-inclusao-vale-a-partir-de-outubro>. Acesso em 16 maio 2024.

d) barreiras nas comunicações e na informação: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens e de informações por intermédio de sistemas de comunicação e de tecnologia da informação;



Disponível em:

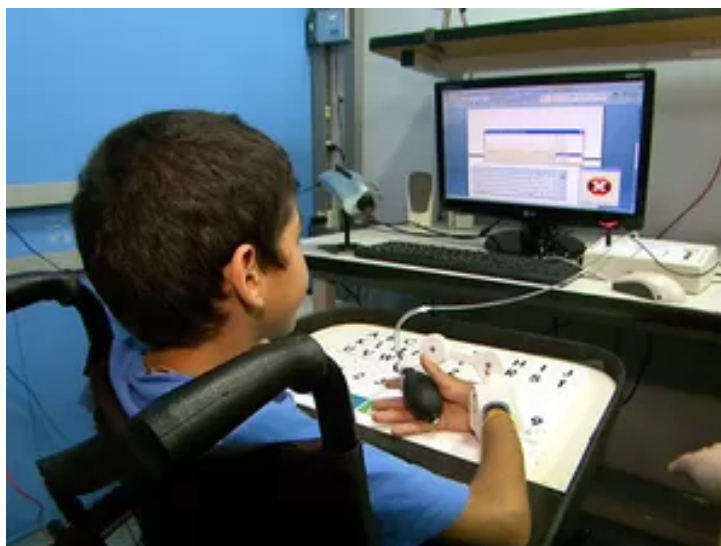
<https://agencia.fapesp.br/estudo-aponta-caminho-para-envolver-pessoas-com-deficiencia-visual-na-prevencao-de-desastres-ambientais/38294>. Acesso em 16 maio 2024.

e) barreiras atitudinais: atitudes ou comportamentos que impeçam ou prejudiquem a participação social da pessoa com deficiência em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas;



Disponível em: <https://www.fernandazago.com.br/2020/06/capacitismo-o-que-e-e-como-acontece-no.html>. Acesso em 16 maio 2024.

f) barreiras tecnológicas: as que dificultam ou impedem o acesso da pessoa com deficiência às tecnologias;



Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/campinas-regiao/noticia/2012/12/mouse-adaptado-ajuda-deficiente-motor-operar-computador.html>. Acesso em 16 maio 2024.

No Brasil a reivindicação dos movimentos sociais que lutam pelos direitos das pessoas com deficiência, ganhou proeminência no final da década de 1970. Sob o lema “nada sobre nós sem nós” simbolizou o início da sensibilização da ideia assistencialista que ainda dominava e também pelo direito à autonomia, à igualdade e à inclusão em todas as instâncias da vida social.

A ONU declarou o período de 1983-1993 como a década das pessoas com deficiência. Foi a partir disto que vários tratados importantes surgiram, além de documentos, convenções, estudos e classificações, das quais destacamos:

- WHO – ICIDH 1980 – Classificação Internacional de Deficiências, Incapacidades e Desvantagens – diferenciando pela primeira vez as limitações funcionais dos indivíduos, as limitações na realização de atividades e as restrições à participação.
- Standard Rules on the Equalization of Opportunities for Persons with Disabilities (Regras Padrão sobre Igualdade de Oportunidades para Pessoas com Deficiência) - plenary meeting 20 December 1993.

- WHO – ICF 2001 – The International Classification of Functioning, Disability and Health — (traduzido em 2004 para o português como OMS - CIF: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde. OMS, 2004) — relacionando pela primeira vez os fatores ambientais como facilitadores ou obstáculos (barreiras) para a funcionalidade de todas as pessoas, além dos fatores individuais relacionados com diferentes condições de saúde.
- A Convenção Interamericana de Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Pessoa portadora de Deficiência, firmado na Guatemala em 2001 e do qual o Brasil é signatário – que estabelece os princípios para uma educação inclusiva.
- A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e Protocolo Facultativo da ONU, de 2006, do qual o Brasil é signatário e que rege as atuais políticas de inclusão nacionais.
  - O Relatório Mundial sobre a Deficiência da OMS e do Banco Mundial, de 2011, que visa estabelecer panoramas, conceitos e políticas mundiais para a inclusão de pessoas com deficiência (ENAP, 2019).

Assim, devemos considerar como avanço desta época a ideia de Design Social, que ao longo do tempo recebe outras nomenclaturas como: design sem barreiras, desenho adaptado e desenho transgeracional, sendo a nomenclatura atual Design Inclusivo.

“É nos Estados Unidos, em 1985, que o arquiteto Ron Mace cria o conceito de Desenho Universal, cuja ideia central é considerar desde o início de um projeto a diversidade das necessidades humanas, eliminando a ideia de fazer “projetos especiais” ou “adaptações” para pessoas que possuem necessidades “não usuais”. O Desenho Universal, em sua acepção mais ampla, deve levar em conta não apenas a busca de soluções espaciais que possam atender a todos, mas também a diversidade de contextos sociais e econômicos” (ENAP, 2019).

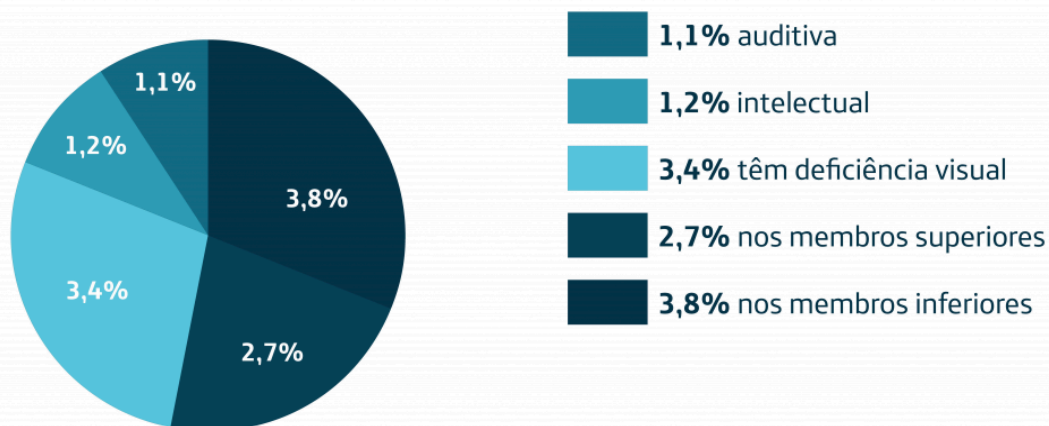
### **Inclusão social das pessoas com deficiência no Brasil**

Ratificado em 2008, a Convenção Internacional Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo da ONU, foi incorporado à legislação brasileira em 2009 com objetivo de “promover, proteger e assegurar o exercício pleno e equitativo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais por todas as pessoas com deficiência e promover o respeito pela sua dignidade inerente.”

Isso significa que toda pessoa com deficiência tem direito ao respeito, a sua dignidade como pessoa, à autonomia, à independência e à liberdade de escolha, à não discriminação, e a aceitação da diversidade, à plena e efetiva participação e inclusão na sociedade com igualdade de oportunidades de educação, ao trabalho e ao acesso a todos os bens e serviços para que tenham condições de cidadania equânimes. Logo, para garantir a inclusão é fundamental promover mudanças na arquitetura das cidades e edificações, eliminando qualquer barreira existente. Assim como nos transportes, na informação, na comunicação e nos serviços.



## Índice de Pessoas com Deficiência (PcD) na população brasileira



Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional de Saúde 2019. Disponível em: <https://blog.visaoprev.com.br/pessoas-com-deficiencia/>. Acesso em 28 maio 2024.

O Brasil tem 18,6 milhões de pessoas com deficiência, de acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD), realizada pelo IBGE em 2022. Isso representa 8,9% da população brasileira a partir de 2 anos. Grande parte dessas pessoas convivem com a pobreza, acarretando uma série de problemas de saúde decorrentes da falta de saneamento básico e de atendimento de saúde que poderiam ser evitados se as autoridades responsáveis cumprissem suas prerrogativas constitucionais básicas. Um grande exemplo do que esta negligência pode provocar, foi o nascimento de milhares de crianças com microcefalia, devido ao Zika vírus entre 2015 e 2017.



### Expandindo as ideias

#### O que é capacitismo?

Você já ouviu falar em capacitismo? O termo é amplamente discutido em discussões sobre inclusão e justiça social. Mas então, o que é saber? Por que é tão importante compreendê-lo e debatê-lo?

Por Roniel Sampaio-Silva

#### Compreendendo o capacitismo



Ableísmo, termo que tem como sinônimo o capacitismo, é uma forma de discriminar sujeitos baseado na ideia de que este sujeito, seu corpo, sua mente e seus comportamentos estão fora do padrão de um corpo perfeito e saudável. Assim, a pessoa que sofre capacitismo é vista como incapaz de viver em harmonia com outros sujeitos, vai ser visto como estorno para a vida em sociedade. Essa forma de pensar redutora e racista niiliza corpos e mentes considerados “normais”, mesmo que essas pessoas pertençam a classes sociais diferentes. Mello (2016) argumentou que através da discriminação, de estruturas institucionais discriminatórias e de políticas públicas não inclusivas, aumenta a mobilidade, a

participação em diferentes espaços públicos e a auto expressão das peças com deficiência.

### **Origens históricas e antecedentes**

Para melhor compreensão do que é capacitismo, devemos analisar as suas respectivas condições históricas e sociais. O nome, que é obtido da palavra inglesa “habilidade”, tinha sido conhecido nos Estados Unidos entre os anos 1970 e 1980 e estava vinculado ao movimento por direitos dos deficientes e ao movimento das mulheres. Dias (2013) menciona que as histórias de eugenia, regulação e neoliberalismo são fatores que moldam a acessibilidade. Eugenia incentiva a superioridade de alguns grupos, o que empurra para a margem aqueles com deficiências. Os estereótipos estabelecem normas de autoridade em relação ao corpo humano. O Neoliberalismo nega as políticas de inclusão e acesso e favorece o populismo e a concorrência.

O capacitismo ou Ableísmo se manifesta de muitas maneiras em nossa sociedade. Habilidades internalizadas levam as pessoas a ver as pessoas com deficiência como inferiores, incompetentes e dependentes. Esta internalização do racismo dificulta pensar sobre a diferença e perpetua a exclusão. No sistema econômico capitalista, na qual as relações sociais são baseadas na produtividade e na exploração as pessoas com deficiência são consideradas como barreiras para o progresso e prosperidade. Na fase mais radicalizada do capitalismo, o nazi-fascismo, se valeu de esforços para se livrar das pessoas com deficiência em função do capacitismo e da eugenia.

Reduzir a discriminação, incluindo a capacitista, é essencial para construir uma sociedade mais inclusiva e equitativa. Isso inclui questionar os costumes e crenças que perpetuam esse tipo de discriminação e apoiar políticas e ações que garantam que as pessoas com deficiência participem plenamente e se mantenham independentes. Guimarães (2013) destaca a importância de identificar e lidar com suas habilidades, determinar de onde você vem e enfrentar desafios para melhorar. Considerando a consciência como linguagem e discurso histórico, podemos melhor compreender a marginalização e os esforços para combatê-la.

Por fim, o capacitismo é uma forma de opressão que promove o preconceito, a exclusão e a injustiça contra as pessoas com deficiência. Para construir uma sociedade inclusiva e justa, é necessário entender suas origens, manifestações e significado. Ao questionar nossas crenças e praticar o respeito e a empatia em cada interação, cada um de nós tem um papel importante nessa luta. Juntos, podemos construir um mundo onde a força e a unicidade de cada um sejam reconhecidas e valorizadas.

Disponível em: [O que é capacitismo? \(cafecomsociologia.com\)](https://cafecomsociologia.com). Acesso em 08 de julho de 2024.

## **Saiba mais**

### **Deficiências**

“Deficiente” é aquele que não consegue modificar sua vida, aceitando as imposições de outras pessoas ou da sociedade em que vive, sem ter consciência de que é dono do seu destino.

“Louco” é quem não procura ser feliz com o que possui.

“Cego” é aquele que não vê seu próximo morrer de frio, de fome, de miséria, e só tem olhos para seus míseros problemas e pequenas dores.

“Surdo” é aquele que não tem tempo de ouvir um desabafo de um amigo, ou o apelo de um irmão. Pois está sempre apressado para o trabalho e quer garantir seus tostões no fim do mês.

“Mudo” é aquele que não consegue falar o que sente e se esconde por trás da máscara da hipocrisia.

“Paralítico” é quem não consegue andar na direção daqueles que precisam de sua ajuda.

“Diabético” é quem não consegue ser doce.

“Anão” é quem não sabe deixar o amor crescer. E, finalmente, a pior das

Deficiências é ser miserável, pois:

“Miseráveis” são todos aqueles que não conseguem falar com Deus.

(Mário Quintana)

Disponível em: <https://www.luso-poemas.net/modules/news/article.php?storyid=153215>. Acesso em 28 maio 2024.

## Proposta de atividade

- 1 - Realizar Palestra e/ou mesa redonda com a seguinte temática: Os Direitos Humanos e a inclusão da pessoa com deficiência, objetivando sensibilizar a comunidade escolar.
- 2 – Produzir um vídeo para divulgação nas redes sociais sobre os problemas causados pela ausência de acessibilidade às pessoas com deficiência (importante que as imagens e as fotografias que comporão o vídeo sejam retiradas na comunidade ou mesmo na própria escola).
- 3 – **Sugestão de debate:** na culminância dessa atividade, promover um debate com e entre os estudantes sobre importância da inclusão, da acessibilidade e os efeitos nocivos ao sujeito e à sociedade quando elas não acontecem na prática.



### Momento de Atividades

1. Questão 22 da prova azul do primeiro dia do Enem 2022

#### TEXTO I

#### **Projeto Mural Eletrônico desenvolvido no INT, semelhante a um totem, promete tornar o acesso à informação disponível para todos**

A inclusão de pessoas com deficiência constituiu um dos principais desafios e preocupações para a sociedade ao longo das últimas décadas. E o uso da tecnologia tem se revelado um aliado fundamental em muitas iniciativas voltadas para essa área. Exemplo disso é uma das recentes criações do Instituto Nacional de Tecnologia (INT) – unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC). Ali, com o objetivo de que as diferenças entre pessoas não sejam sinônimo de obstáculos no acesso à informação ou na comunicação, engenheiros e tecnólogos vêm trabalhando no desenvolvimento do projeto Mural Eletrônico.

O Mural Eletrônico nasceu da necessidade de promover a inclusão nas escolas. Com interface multimídia e interativa, todos têm a possibilidade de acessar o Mural Eletrônico. Por meio do equipamento,

podem ser disponibilizados vídeos com Libras, leitura sonora de textos, que também estarão acessíveis em uma plataforma de braile dinâmico, ao lado do teclado. KIFFER, D. Inclusão ampla e irrestrita. Rio Pesquisa, n. 36, set. 2016 (adaptado).

## Texto II

### **Projeto Surdonews, desenvolvido na UFRJ, garante acesso de surdos à informação e contribui para sua “inclusão científica”**

Para não permitir que a falta de informação seja um fator para o isolamento e a inacessibilidade da comunidade surda, a jornalista e pesquisadora Roberta Savedra Schiaffino criou o projeto “Surdonews: montando os quebra-cabeças das notícias para o surdo”. Trata-se de uma página no Facebook, com notícias constantemente atualizadas e apresentadas por surdos em Libras, e veiculadas por meio de vídeos.

A ideia de criar o projeto surgiu quando Roberta, ela própria surda profunda, ainda cursava o mestrado. Para isso, ela procurou traçar um diagnóstico do conhecimento informal entre as pessoas com surdez. Ela entrevistou cinquenta alunos surdos do ensino fundamental e viu que eles tinham muita dificuldade de ler, além de não captar a notícia falada. “Isso é muito grave, pois 90% do saber de um indivíduo vem do conhecimento informal, adquirido em feiras científicas, conversas, cinema, teatro, incluindo a mídia, por todas as suas possibilidades disseminadoras”, explica a pesquisadora. “Prezamos pelo conteúdo científico em nossas pautas. Contudo, independentemente disso, nosso principal trabalho é, além de informar e atualizar, fazer com que os textos não sejam empobrecidos no processo de ‘tradução’ e, sim, acessíveis”.

### **Considerando-se o tema tecnologias e acessibilidade, os textos I e II aproximam-se porque apresentam projetos que**

- a) garantem a igualdade entre as pessoas.
- b) foram criados por uma pesquisadora surda.
- c) tiveram origem em um curso de pós-graduação.
- d) estão circunscritos ao espaço institucional da escola.
- e) têm como objetivo a disseminação do conhecimento.

Disponível em:

<https://descomplica.com.br/gabarito-enem/questoes/2022/primeiro-dia/considerando-se-o-tema-tecnologias-e-acessibilidade-os-textos-e-ii-aproximam-se-porque-apresentam/>. Acesso em 28 maio 2024.

2. (IFPR) O Estatuto da Pessoa com Deficiência assegura e promove, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania. Sobre o tema, assinale a alternativa CORRETA:

- a) O Poder Legislativo criará instrumentos para avaliação da deficiência.
- b) O processo de habilitação e de reabilitação não é considerado um direito da pessoa com deficiência.
- c) É assegurada atenção integral à saúde da pessoa com deficiência em todos os níveis de complexidade, por intermédio do SUS, garantido acesso universal e igualitário.
- d) É facultado às pessoas jurídicas de direito público, privado ou de qualquer natureza, garantir ambientes de trabalho acessíveis e inclusivos.
- e) A pessoa com deficiência física não tem direito à aposentadoria.

Disponível em: <https://beduka.com/blog/sociologia/questoes-sobre-inclusao-social/>. Acesso em 28 maio 2024.

3. (ENEM, 2010) A Convenção da ONU sobre Direitos das Pessoas com Deficiências, realizada, em 2006, em Nova York, teve como objetivo melhorar a vida da população de 650 milhões de pessoas com deficiência em todo o mundo. Dessa convenção foi elaborado e acordado, entre os países das Nações Unidas, um tratado internacional para garantir mais direitos a esse público. Entidades ligadas aos direitos das pessoas com deficiência acreditam que, para o Brasil, a ratificação do tratado pode significar avanços na implementação de leis no país.

Disponível em: <http://www.bbc.co.uk>. Acesso em: 20 mai. 2024 (adaptado).

No Brasil, as políticas públicas de inclusão social apontam para o discurso, tanto da parte do governo quanto da iniciativa privada, sobre a efetivação da cidadania. Nesse sentido, a temática da inclusão social de pessoas com deficiência

- a) vem sendo combatida por diversos grupos sociais, em virtude dos elevados custos para a adaptação e manutenção de prédios e equipamentos públicos.
- b) está assumindo o status de política pública bem como representa um diferencial positivo de marketing institucional.
- c) reflete prática que viabiliza políticas compensatórias voltadas somente para as pessoas desse grupo que estão socialmente organizadas.
- d) associa-se a uma estratégia de mercado que objetiva atrair consumidores com algum tipo de deficiência, embora esteja descolada das metas da globalização.
- e) representa preocupação isolada, visto que o Estado ainda as discrimina e não lhes possibilita meios de integração à sociedade sob a ótica econômica.

Disponível em:

<https://www.aio.com.br/questions/content/a-convencao-da-onu-sobre-direitos-das-pessoas-com-deficiencias-realizada>. Acesso em 28 maio 2024.

## Possibilidade(s) Avaliativa(s)

### Texto mobilizador: Cidadania formal e Cidadania real no Brasil

O historiador José Murilo de Carvalho em sua obra *Cidadania no Brasil: o longo caminho* (2001), cita fatos que demonstram a grande distância entre a cidadania formal - aquela das leis - e a cidadania real - a que vivemos no dia a dia, “Em 1992, a polícia militar invadiu a Casa de Detenção do Carandiru para interromper um conflito e matou 111 presos. Em 1992, policiais mascarados massacraram 21 pessoas em Vigário Geral, no Rio de Janeiro. Em 1996, em pleno centro do Rio de Janeiro, em frente à igreja da Candelária, sete menores que dormiam na rua foram fuzilados por policiais militares. No mesmo ano, em Eldorado do Carajás, policiais militares do Pará atiraram contra trabalhadores sem terra, matando 19 pessoas. Exceto pelo massacre da Candelária, os culpados dos outros crimes não foram condenados, inclusive no caso de Eldorado dos Carajás, o primeiro julgamento absolveu os policiais.”

O ponto comum em todos os casos era que os mortos eram cidadãos pobres, marginalizados e representantes de grupos sociais que constantemente têm seus direitos violados. Também em todos os casos os agentes da violação dos direitos representavam o próprio Estado, que deveria garantir o direito de todos.

O sociólogo Ignácio Cano, afirma que o Brasil convive com altos níveis de impunidade, violência e abuso contra os direitos humanos. A construção de uma sociedade democrática passa pela inversão dessa tendência, que propõe gerar nos cidadãos uma constante sensação de que sua integridade pode ser atingida.

Os dois autores constataam aquilo que moradores de favelas, das periferias e das áreas rurais já sabem há tempos. Os direitos no Brasil são seletivos. Educação, saúde, segurança pública, moradia e outros direitos humanos estão disponíveis apenas para uma parcela da população, e quem mais

desrespeita esses direitos é o próprio Estado.

Carvalho afirma que no Brasil a cidadania é hierarquizada. Há uma minoria que não somente tem acesso a todos os direitos previstos na cidadania formal como em determinados casos se coloca, por conta do poder financeiro, de modo que a lei não a atinja. Por outro lado, há os cidadãos de “segunda classe”, para quem a cidadania só é alcançada por meio de muitas lutas. Como consequência, temos uma sociedade na qual a cidadania plena é um sonho distante para a maioria das pessoas.

Disponível em: <https://meuartigo.brasilecola.uol.com.br/atualidades/a-diferenca-entre-a-cidadania-formal-e-real-no-brasil.htm>. Acesso em 28 maio 2024.

1. Forme grupos entre os estudantes.
2. Cada grupo escolherá dois direitos previstos na constituição federal.
3. Consultando jornais impressos e a internet, fazer um levantamento, no município ou bairro em que residam, de violação dos direitos que escolheram (Procurem fontes confiáveis e submetam a avaliação do(a) Professor(a)).
4. Caso exista uma secretaria municipal e/ou estadual de direitos humanos, uma comissão de direitos humanos na câmara de vereadores ou na assembleia legislativa, ou movimentos sociais ou ONGs de Direitos humanos na região pesquisada, entrevistem seus integrantes a fim de obter material informativo e saber quais providências estão sendo tomadas para que essas violações cessem.
5. Exponha o material elaborado (sugestão: Padlet ou instagram).

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. **Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)**. Brasília, DF. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm). Acesso em 17 maio 2024.

BRUNETTA, Antonio Alberto (org); BODART, Cristiano das Neves (org); Cigales, Marcelo Pinheiro (org). **Dicionário de Ensino de Sociologia**. 1. ed. Maceió, AL; Editora Café com Sociologia, 2020.

Vários autores. **Acessibilidade em espaços de uso público no Brasil: Sobre as lutas por inclusão das pessoas com deficiência**. Enap - Escola Nacional de Administração Pública Diretoria de Educação Continuada SAIS — Brasília, DF, 2019.

ONU. Brasil. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Disponível em: <https://www.ohchr.org/EN/UDHR/Pages/Language.aspx?LangID=por>. Acesso em 20 maio 2024.

Vários autores. **Moderna Plus: Ciências Humanas e Sociais**. 1 ed. São Paulo. Moderna, 2020.